

	<h1>CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ</h1> <p>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</p>	
PROTOCOLO	<u>INDICAÇÃO</u> <u>Nº. 053/2021</u>	
AUTORIA DO VEREADOR: Diego Ricardy da Costa Vieira (PTB)		

Exmo. Senhor João Paulo da Silva Souza


Presidente da Câmara Municipal de Batayporã – MS

Senhor Presidente;

O Vereador que esta subscreve, **indica à Mesa**, depois de ouvido o Colendo Plenário, fulcrado no Regimento Interno desta edilidade, após a tramitação regimental, que seja encaminhada ao Exmo. Sr. Germino da Roz Silva, Prefeito Municipal, com cópia a Exma. Sra. Leticia Sanches, Secretária de Saúde, à seguinte indicação, onde solicita:

A vacinação de gestantes e puérperas de Batayporã e também de tutores de pessoas com deficiência.

Justificativa: A Ses (Secretaria de Estado de Saúde) autorizou a inclusão de mais três grupos nos calendários de vacinação contra a covid-19 dos municípios de Mato Grosso do Sul. Entre os três poderão ser vacinadas mães lactantes com filhos de até dois anos, os pais ou tutores de PCDs (Pessoas com deficiência (PCDs)). Entretanto, de acordo com o secretário estadual de Saúde, Geraldo Resende, cabe aos municípios definir o cronograma de imunização em cada região, de acordo com a quantidade de vacinas disponíveis. A OMS, outras entidades internacionais se posicionaram claramente a favor da vacinação nestes grupos, especialmente em lactantes. Um benefício claro da vacinação da gestante e/ou da lactante é propiciar a proteção destas mulheres contra a COVID-19, diminuindo, portanto, o risco teórico de transmitir a infecção aos filhos destas mães vacinadas. Além disso, o leite materno contém anticorpos (IgA secretória contra o SARS-CoV-2) que poderiam potencialmente proteger o bebê amamentado da COVID-19. Vacinar todas as lactantes é investir em saúde e bem-estar da população brasileira e suas futuras gerações! Vacinar as lactantes é proteger o futuro representado na figura de nossos bebês. Vacinar lactantes é reconhecer o direito humano à

	CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
PROTOCOLO		<u>INDICAÇÃO</u> <u>Nº. 053/2021</u>
AUTORIA DO VEREADOR: Diego Ricardy da Costa Vieira (PTB)		

saúde e proteção constitucional da maternidade como objetivo prioritário dos gestores públicos do Mato Grosso do Sul e Município de Batayporã. Meu apelo ressalta que não se pode repetir a omissão e o erro do Ministério da Saúde em não ter contemplado expressamente as categorias lactantes, estabelecendo uma equívoca limitação temporal para o período puerperal. Sabemos que as mulheres que amamentam são consideradas grupo vulnerável e já são objeto de diversas políticas públicas de proteção, havendo inclusive, recomendação para que estas mulheres mães trabalhem remotamente no período da pandemia. Há diversos projetos de Lei em trâmite contemplando esse público como prioritário para imunização contra o COVID19. Tendo em vista que cidades como Gloria de Dourados, Cassilândia, Fátima do Sul, Três Lagoas, Ivinhema, Corumbá e Terenos já aderiram ao pedido, e em razão deste contexto, requero a necessidade de inclusão de todas as mulheres lactantes, com e sem comorbidades, na chamada para vacinação contra a COVID-19, juntamente com as gestantes e puérperas. Sobre a escolha dos grupos, digo que Sem os pais ou tutores as crianças com deficiência ficam sem suporte, por isso é importante que eles sejam vacinados. Quando uma mãe lactante é imunizada ela já passa para o bebê, através do leite os anticorpos que ele precisa contra o vírus. Certo de contar com o apoio de Vossas Excelências, agradeço desde já.

Segue em anexo para Leitura

Ofício 0031/2021 Campo Grande-MS, 02 de junho de 2021.

Representantes do movimento Lactantes pela vacina MS.

Plenário das Deliberações “Erberto Flauzino de Oliveira”, em 07 de junho de 2021.